



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de funilaria (chapeação) e pintura, com fornecimento de mão de obra e materiais, destinados à manutenção da frota de veículos e equipamentos das Secretarias de Transporte e de Obras e Urbanismo.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, abrangendo veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas e equipamentos pesados, com remuneração baseada em hora trabalhada.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO.**

A contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de funilaria (chapeação) e pintura faz-se necessária para atender às demandas de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e equipamentos das Secretarias de Transporte e de Obras e Urbanismo.

A frota municipal é amplamente utilizada na execução de atividades essenciais, tais como transporte de insumos, manutenção de vias urbanas e rurais, execução de obras e atendimento às necessidades operacionais do Município, estando sujeita a desgastes naturais, avarias decorrentes do uso contínuo e danos ocasionados por eventuais sinistros.

Os serviços de funilaria e pintura são fundamentais para a recuperação estrutural e estética dos veículos e equipamentos, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança operacional e preservação do patrimônio público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos específicos e mão de obra qualificada suficientes para a execução direta desses serviços, o que torna necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para atendimento da demanda.

Ademais, a execução dos serviços de forma parcelada, conforme a necessidade, com remuneração baseada em hora trabalhada, permite maior eficiência na utilização dos recursos públicos, possibilitando melhor controle dos serviços executados e adequação às demandas reais da Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida é essencial para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias envolvidas.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Conforme a Lei 14.133/21, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de funilaria (chapeação) e pintura automotiva;
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme legislação vigente;
- Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços, mediante atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto;
- Os serviços serão executados em veículos leves, motocicletas, vans, utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria de Transporte juntamente com a Secretaria de Obras e Urbanismos;
- Os serviços de funilaria (chapeação) compreendem a recuperação, alinhamento, desamassamento, soldagem, substituição e ajuste de peças e componentes da lataria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Os serviços de pintura compreendem a preparação da superfície, aplicação de massa, lixamento, aplicação de primer, pintura e acabamento final, podendo ser parcial ou total;
- A pintura deverá seguir padrões de qualidade, com acabamento uniforme, sem imperfeições, bolhas, escorrimentos ou diferenças de tonalidade;
- Deverão ser utilizadas tintas e materiais de primeira linha, adequados ao tipo de veículo ou equipamento, garantindo durabilidade e resistência;
- O fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, inclusive tintas, solventes, massas, primers e demais insumos, será de responsabilidade da contratada;
- Os serviços serão executados conforme demanda da Secretaria, mediante solicitação prévia;
- A execução será remunerada com base em **hora trabalhada**, devendo a contratada apresentar controle detalhado das horas empregadas em cada serviço;
- Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados;
- A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas ou defeitos.
- Possuir estrutura física adequada para a execução dos serviços de funilaria (chapeação) e pintura, com instalações compatíveis, cobertas e seguras;
- Dispor de equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada para a perfeita execução dos serviços;
- Atender às normas técnicas aplicáveis, bem como às normas de segurança do trabalho e ambientais vigentes;
- Utilizar materiais de boa qualidade, garantindo durabilidade e resistência dos serviços executados;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, inclusive tintas, solventes, massas, primers e demais insumos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



- Garantir que os serviços sejam executados com padrão de qualidade adequado, sem causar danos adicionais aos veículos e equipamentos;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos/equipamentos enquanto estiverem sob sua responsabilidade;
- Manter seus funcionários devidamente identificados e utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Atender às solicitações da Secretaria de Transportes dentro dos prazos estabelecidos;
- Permitir a fiscalização dos serviços por parte da Administração sempre que solicitado.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com base na pesquisa de mercado, os valores médios encontrados para a prestação do serviço:

- Valor de R\$ 1.817.170,00 (um milhão oitocentos e dezessete mil cento e setenta reais).

Sendo considerado um valor médio de referência para definição do certame licitatório.

**LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA (CHAPEAÇÃO) E PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE OBRAS.**

FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ/MF	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR/GLOBAL
----------------------	---------	-----------------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



VALDECIR ISAC STOPASSOLE	17.563.202/0001-44	Prestação de serviços de chapeação, pintura e restauração de veículos leves (utilitários), Vans, Motocicletas, Caminhões, Ônibus e Micro-Ônibus, Máquinas e Equipamentos pesados, pertencentes as frotas das Secretaria de Transporte e Obras.	R\$ 1.755.000,00
LAÉRCIO SIEJKA-ME	16.465.896/0001-14	Prestação de serviços de chapeação, pintura e restauração de veículos leves (utilitários), Vans, Motocicletas, Caminhões, Ônibus e Micro-Ônibus, Máquinas e Equipamentos pesados, pertencentes as frotas das Secretaria de Transporte e Obras.	R\$ 1.915.000,00
CHAPEAÇÃO SCZEPANSKI LTDA	72.335.078/0001-78	Prestação de serviços de chapeação, pintura e restauração de veículos leves (utilitários), Vans, Motocicletas, Caminhões, Ônibus e Micro-Ônibus, Máquinas e Equipamentos pesados, pertencentes as frotas das Secretaria de Transporte e Obras.	R\$ \$ 1.781.615,00

**6. COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – PARECER CONTÁBIL**

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0202 – PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



- Projeto/Atividade: 04.122.0202.2-005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0303 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-018 – ATIVIDADES DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

- Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-055 – ATIVIDADES DO DEP. DE EDUCAÇÃO E ENSINO.

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

- Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Função: 12 – EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

- Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-058 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LASER

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 – DESPORTO E LASER

Subfunção: 812– DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 2701 – PROGRAMA MAIS ESPORTES

- Projeto/Atividade: 27.812.2701.2-080 – ATIVIDADES DO DEP. DE ESPORTES.

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LASER

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392– DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1301 – PROGRAMA MAIS CULTURA

- Projeto/Atividade: 13.392.1301.2-090– ATIVIDADES DO DEP. DE CULTURA.

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 22 – INDÚSTRIA

Subfunção: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 2201 – PROGRAMA MAIS EMPREGO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



- Projeto/Atividade: 22.661.2201.2-119 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Órgão: 09– SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10– SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

- Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-131 – ATIVIDADES DO DEP. DE SAÚDE.

Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10– SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

- Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.

Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10– SAÚDE

Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

- Projeto/Atividade: 10.304.1001.2-149 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10– SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

• Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Órgão: 09– SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10– SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

• Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-152 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS-CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 – TRANSPORTES

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS

• Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEP. DE TRANSPORTES.

Órgão: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452- SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1501– PROGRAMA MAIS CIDADE

• Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-184 – ATIVIDADES DO DEP. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Órgão: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452- SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1501– PROGRAMA MAIS CIDADE

- Projeto/Atividade:15.452.1501.2-187 MANUTENÇÃO COLETA DE LIXO.

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMILIA

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0802 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

- Projeto/Atividade: 08.243.08.02.2-216 – ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMILIA

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Projeto/Atividade: 08.244.08.01.2-220 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMILIA

Unidade: 003 – FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



Programa: 0802 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

- Projeto/Atividade: 08.243.08.02.6-251 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CASA ABRIGO

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMÍLIA

Unidade: 004 – FUNDOMUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Programa: 0804 – PROGRAMA MAIS APOIO AO IDOSO

- Projeto/Atividade: 08.241.08.04.2-230 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa: 2001 – PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

- Projeto/Atividade: 20.606.2001.2-262- ATIV. DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1801 – PROGRAMA MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

- Projeto/Atividade: 18.541.1801.2-291- ATIV. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1801 – PROGRAMA MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

• Projeto/Atividade: 18.541.1801.2-294- MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM

Órgão: 14– SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO TRABALHO

Função: 11 – TRABALHO

Subfunção: 334 – FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 1101 – PROGRAMA MAIS TRABALHO

• Projeto/Atividade: 11.334.1101.2-280 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO

Órgão: 16– SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

• Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-310 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Órgão: 17– SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

contempla a execução como um todo.  
correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência, pois  
Não há na Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu contratação

## 7. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Organematária Anual nº 1.698 de 23 de dezembro de 2025  
acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei  
Na hipótese de não haver saldo de dotação organematária nas contas

10650; 10790; 10800.  
9020; 9150; 9570; 9580; 9920; 9930; 10040; 10540; 10550; 10640;  
6360; 6370; 6510; 6810; 6820; 7190; 7200; 7450; 7460; 8140; 8400;  
4990; 5010; 5020; 5030; 5040; 5270; 5960; 5970; 6330; 6340; 6350;  
3360; 3470; 3660; 3730; 3740; 4090; 4180; 4190; 4580; 4970; 4980;  
2040; 2050; 2060; 2450; 2460; 2470; 2480; 2490; 2500; 3140; 3250;  
CONTAS: 0200; 0660; 0670; 0680; 0690; 1770; 2010; 2020; 2030;

TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE

9910; 10010; 10510; 10520; 10620; 10630; 10770 e 10780.  
8120; 8340; 8350; 8990; 9000; 9120; 9130; 9140; 9520; 9530; 9900;  
6260; 6270; 6490; 6500; 6770; 6780; 7150; 7160; 7430; 7440; 8110;  
4810; 4820; 4840; 4850; 5230; 5240; 5900; 5910; 6230; 6240; 6250;  
3240; 3320; 3460; 3660; 3710; 3720; 4080; 4160; 4170; 4540; 4800;  
1950; 2300; 2310; 2320; 2330; 2340; 2350; 2360; 3090; 3100; 3230;  
CONTAS: 0170; 0180; 0600; 0610; 1720; 1910; 1920; 1930; 1940;

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 000, 102, 103, 104, 107, 112, 120, 130, 303,  
351, 369, 377, 378, 494, 504, 510, 511, 938 e 941.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL  
• Projeto/Atividade: 06.422.2801.2-298 – ATIVIDADES DO

Programa: 2801 – PROGRAMA MAIS SEGURANÇA PÚBLICA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



A solução proposta prevê o parcelamento do objeto em lotes, considerando a natureza dos serviços e a diversidade de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que os serviços de funilaria (chapeação) e pintura apresentam características distintas conforme o tipo de veículo ou equipamento (veículos leves, motocicletas, caminhões, ônibus, máquinas pesadas), demandando, em alguns casos, estruturas físicas, equipamentos e especializações diferentes.

Dessa forma, a divisão em lotes possibilita:

- A ampliação da competitividade no certame, permitindo a participação de um maior número de empresas, inclusive de menor porte;
- A obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em razão da especialização dos prestadores de serviço;
- A melhor adequação técnica das propostas às especificidades de cada grupo de veículos e equipamentos;
- Maior eficiência na execução contratual, com empresas atuando em áreas nas quais possuem maior expertise;

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a economia de escala, tampouco a viabilidade técnica da contratação, sendo, portanto, a alternativa mais adequada para atendimento da demanda.

Assim, conclui-se que o parcelamento da solução é recomendável, vantajoso e compatível com o interesse público, nos termos da legislação vigente.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de funilaria (chapeação) e pintura, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



- Garantir a manutenção da frota de veículos e equipamentos em condições adequadas de uso, assegurando maior disponibilidade operacional;
- Prolongar a vida útil dos veículos e equipamentos, por meio da recuperação eficiente da lataria e conservação das estruturas;
- Reduzir custos com substituição de peças e aquisição de novos bens, mediante a realização de manutenção corretiva e preventiva adequada;
- Assegurar melhores condições de segurança para operadores e usuários, minimizando riscos decorrentes de avarias estruturais;
- Garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos executados pelas Secretarias de Transporte e de Obras e Urbanismo;
- Preservar o patrimônio público e manter a identidade visual da frota municipal;
- Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, com execução dos serviços conforme a demanda e controle por hora trabalhada;
- Proporcionar atendimento ágil e eficaz às necessidades operacionais da Administração.

## **10.IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de serviços de funilaria (chapeação) e pintura pode gerar impactos ambientais, especialmente em razão da utilização de produtos químicos, geração de resíduos e emissão de poluentes. Dessa forma, é necessário avaliar os possíveis impactos e estabelecer medidas adequadas de controle, pode gerar impactos ambientais tanto positivos quanto negativos.

Impactos Positivos:

- Prolongamento da vida útil dos veículos e equipamentos, reduzindo a necessidade de descarte precoce e, conseqüentemente, a geração de resíduos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



- Redução da demanda por aquisição de novos bens, contribuindo para a diminuição do consumo de matérias-primas e recursos naturais;
- Diminuição da geração de resíduos sólidos provenientes da substituição de peças e veículos;
- Incentivo à manutenção preventiva e corretiva, promovendo maior eficiência no uso dos equipamentos;
- Contribuição para a sustentabilidade na gestão do patrimônio público, por meio da conservação e reaproveitamento de bens existentes;
- Possibilidade de utilização de insumos e tecnologias menos poluentes, quando adotadas boas práticas pela contratada.

#### **11. IMPACTOS NEGATIVOS:**

- Geração de resíduos sólidos contaminados, como restos de tintas, solventes, estopas, lixas e embalagens de produtos químicos;
- Emissão de vapores orgânicos voláteis (VOCs) provenientes de tintas, vernizes e solventes, contribuindo para a poluição atmosférica;
- Risco de contaminação do solo e de recursos hídricos em decorrência do descarte inadequado de resíduos ou vazamentos de produtos químicos;
- Geração de efluentes líquidos oriundos dos processos de limpeza de peças, equipamentos e superfícies;
- Consumo de recursos naturais, como água e insumos químicos, durante a execução dos serviços;
- Possível geração de ruídos e impactos no entorno durante a realização das atividades.

#### **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A viabilidade da contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de funilaria (chapeação) e pintura, destinados à manutenção da frota de veículos e equipamentos da secretaria de transporte juntamente com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



secretaria de obras, deve ser analisada sob diversos aspectos, incluindo os aspectos financeiros, ambientais, sociais e logísticos. Vou abordar cada um desses pontos para determinar a viabilidade dessa contratação.

### Viabilidade Financeira

A contratação de uma empresa especializada envolve custos, tanto diretos quanto indiretos. É fundamental que o município analise os seguintes pontos:

#### *Custos Diretos:*

- Mão de obra especializada, incluindo os profissionais responsáveis pela execução dos serviços de funilaria e pintura;
- Materiais de consumo, tais como tintas, vernizes, solventes, massas, lixas e demais insumos necessários à execução dos serviços;
- Equipamentos e ferramentas, utilizados na execução das atividades, incluindo sua operação e manutenção;
- Despesas operacionais diretas, relacionadas à execução dos serviços, como energia elétrica, água e insumos de apoio.

### Viabilidade Ambiental

#### *Aspectos Positivos:*

- Prolongamento da vida útil da frota, reduzindo a necessidade de substituição de veículos e equipamentos e, conseqüentemente, a geração de resíduos;
- Redução do consumo de matérias-primas, ao evitar a aquisição frequente de novos bens, contribuindo para a preservação dos recursos naturais;
- Diminuição da geração de resíduos sólidos, uma vez que a manutenção adequada evita o descarte prematuro de peças e estruturas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



- Adoção de boas práticas ambientais, com possibilidade de utilização de produtos menos agressivos ao meio ambiente e tecnologias mais eficientes;
- Contribuição para a sustentabilidade na gestão pública, por meio da conservação e reaproveitamento dos bens existentes;
- Incentivo à responsabilidade ambiental das contratadas, exigindo o cumprimento das normas ambientais vigentes e a destinação adequada dos resíduos gerados.

#### Viabilidade Social

##### *Benefícios Sociais:*

- Garantia da continuidade dos serviços públicos, assegurando que as atividades das Secretarias de Transporte e de Obras e Urbanismo sejam executadas de forma eficiente e sem interrupções;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, especialmente na manutenção de vias, transporte e execução de obras públicas;
- Aumento da segurança para servidores e usuários, por meio da manutenção adequada dos veículos e equipamentos;
- Valorização do patrimônio público, contribuindo para o uso responsável dos recursos públicos;
- Geração de emprego e renda, com a contratação de empresas e profissionais especializados;
- Fortalecimento da economia local e regional, ao possibilitar a participação de empresas do setor;
- Promoção de boas práticas de gestão pública, com foco na eficiência, economicidade e sustentabilidade;
- Atendimento ao interesse público, garantindo melhores condições de prestação dos serviços essenciais à comunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



## Viabilidade Logística

### *Desafios Logísticos:*

- Deslocamento dos veículos e equipamentos até o local de execução dos serviços, especialmente no caso de máquinas pesadas e veículos de grande porte, o que pode demandar planejamento prévio e custos operacionais;
- Indisponibilidade temporária dos veículos, durante o período de execução dos serviços, podendo impactar nas atividades das Secretarias;
- Priorização de atendimentos, considerando a urgência de determinados serviços para não comprometer atividades essenciais;
- Capacidade operacional da contratada, que deve ser suficiente para atender à demanda do Município dentro de prazos adequados;
- Logística de fornecimento de materiais e insumos, necessários à execução dos serviços, garantindo que não haja interrupções;
- Coordenação entre as Secretarias demandantes, para organização das solicitações e otimização do uso da frota;
- Possibilidade de atendimento in loco ou necessidade de remoção dos veículos, dependendo da complexidade do serviço a ser executado.

## **13. CONCLUSÃO**

A contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de funilaria (chapeação) e pintura é necessária, adequada e alinhada às demandas das Secretarias de Transporte e de Obras e Urbanismo.

A solução proposta demonstra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro, ambiental, social e logístico, atendendo de forma eficiente à necessidade de manutenção da frota de veículos e equipamentos do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



O parcelamento do objeto em lotes contribui para a ampliação da competitividade e para a obtenção de propostas mais vantajosas, enquanto a execução dos serviços sob demanda, com remuneração baseada em hora trabalhada, proporciona maior controle, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação possibilitará a continuidade dos serviços públicos essenciais, a preservação do patrimônio público, o aumento da vida útil dos bens e a melhoria das condições de segurança e operacionalidade da frota municipal.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para a formalização do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

RESPONSÁVEL

  
JULIANA DOS SANTOS Aux. Administrativo

Quedas do Iguaçu, 15 de abril de 2026.